



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL. Nº 10, de 22 de dezembro de 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Apuí para o exercício financeiro de 1998.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Apuí, para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$11.075.377,91 (Onze milhões, setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outros, inclusive as transferências feitas pela União, na forma da Legislação em vigor, conforme anexo 1. obedecendo o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	R\$ 319.805,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 51.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 4.621.461,91
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 3.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$ 4.995.266,91

02 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Transferências de Capital	R\$ 6.080.111,00
Total das Receitas de Capital	R\$ 6.080.111,00

Total Geral das Receitas Orçamentárias R\$ 11.075.377,91



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte:

1. POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 - Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal R\$ 450.000,00

02 - Poder Executivo

01 - Gabinete do Prefeito R\$ 511.350,00

02 - Sec. Municipal de Administração R\$ 263.100,00

03 - Sec. Municipal de Fazenda R\$ 193.100,00

04 - Sec. Munic. de Educ., Cult. e Desp. R\$ 3.232.877,91

05 - Sec. Munic. de Saúde e Saneam. R\$ 1.328.000,00

06 - Sec. Municipal de Infra-Estrutura R\$ 3.074.100,00

07 - Sec. Munic. de Produção e Abastec. R\$ 1.772.300,00

08 - Sec. Municipal de Assist. Social R\$ 250.550,00

Total Geral das Despesas por Órgão R\$ 11.075.377,91

2. POR FUNÇÕES

01 - Legislativa R\$ 450.000,00

03 - Administração e Planejamento R\$ 925.550,00

04 - Agricultura R\$ 1.772.300,00

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública R\$ 42.000,00

08 - Educação e Cultura R\$ 3.232.877,91

09 - Energia e Recursos Minerais R\$ 110.000,00

10 - Habitação e Urbanismo R\$ 102.000,00

13 - Saúde e Saneamento R\$ 1.328.000,00

15 - Assistência e Previdência R\$ 250.550,00

16 - Transportes R\$ 2.862.100,00

Total Geral das Despesas por Funções R\$ 11.075.377,91

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar a execução da Despesa ao comportamento efetivo da Receita, inclusive a transposição de recursos, desde que não atinjam os percentuais exigíveis em Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, durante a execução Orçamentária, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) da Receita prevista no Orçamento, conforme artigo 165, parágrafo 8º, e Art. 167, item VII da Constituição Federal.




ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, obedecendo o previsto no Art. 165 da constituição Federal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 22 de dezembro de 1988.


João Alves Torres Neto
Prefeito Municipal